



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

05
1

TERMO DE ENTREGA, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, na qualidade de outorgante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, neste ato figurando como outorgada, representados, respectivamente, pelos Excelentíssimos Governador do Estado e Reitora da UESPI, adiante nominados, de parte do imóvel localizado no bairro Junco, cidade de Picos – PI, onde se encontra edificado o Prédio do Campus do Junco da UESPI, sendo o imóvel registrado no livro de Registro Geral, n. 2-E, registro n. R-5-1693, fls. 244, registrado no Cartório do 2º. Ofício Civil da Comarca de Picos - PI, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, na sede da Procuradoria Geral do Estado, estabelecida na rua Senador Arêa Leão No. 1650, bairro Jóquei Clube, Teresina – PI, compareceram as partes entre si justas e acordadas, bem como as testemunhas indicadas, que presenciaram a assinatura do presente termo, lavrado em conformidade com o art. 70, da Lei Complementar Estadual No. 028, de 09 de junho de 2003 e art. 18, da Constituição Estadual, bem como, legislação federal aqui aplicada subsidiariamente face à ausência de norma estadual específica, no caso o DL No. 9.760, de 05 de setembro de 1946 e Lei No. 9.636, de 15 de maio de 1998, foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – o Estado do Piauí é senhor e legítimo proprietário do imóvel localizado no bairro Junco, cidade de Picos – PI, com área total de oito hectares, dezoito ares e onze centiares, onde, em parte dele, encontra-se edificado o Prédio do Campus do Junco da UESPI, sendo o referido imóvel registrado no livro de Registro Geral, n. 2-E, registro n. R-5-1693, fls. 244, registrado no Cartório do 2º. Ofício Civil da Comarca de Picos - PI; **CLÁUSULA SEGUNDA** – que a parte do terreno ora entregue tem área total de **4.207,95 (quatro mil e duzentos e sete vírgula nonventa e cinco) metros quadrados**, segundo levantamento planimétrico, possuindo os limites e confrontações precisamente descritos e fixados, com as seguintes dimensões e confrontações: *cento e nove metros de frente para a avenida Cícero Duarte; cento e nove metros de fundos, limitando-se com o Projeto RONDON e DETRAN; 40,2 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com a avenida Senador Helvídio Nunes; 37,4 metros pelo lado direito limitando-se com o Projeto RONDON; fechando o perímetro;* **CLÁUSULA TERCEIRA** – que neste ato o outorgante formaliza a entrega ao outorgado do



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

06
C

2

terreno descrito na cláusula anterior, com as seguintes dimensões também especificadas na cláusula anterior; cabendo-lhe a administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada ao Prédio do Campus do Junco (UESPI na cidade de Picos - PI) mais as ampliações e obras que se demonstrem oportunas; CLÁUSULA QUARTA - fica estabelecido que, acaso cessada a aplicação acordada no presente, reverterá o bem à administração do outorgante, independentemente de ato especial. E, por estarem justos e acordados, firmam este termo de entrega em três vias de igual teor e forma, na presença e juntamente com as testemunhas adiante nominadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Prof. Valéria Madeira Martins Ribeiro
REITORA DA UESPI

1ª TESTEMUNHA: Maria do Perpétuo Secorro Falcão Silva
RG.: 633.413 ASS.: Maria do Perpétuo Secorro Falcão Silva

2ª TESTEMUNHA: Florisia Rocha
RG.: 1103.322 PI ASS.: Florisia Rocha